



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

Edição 1.102
05 Páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

LEIS

LEI Nº 2.246/2017

Reajusta a tabela de vencimentos dos cargos efetivos, ativos, inativos e pensionistas, dos empregados públicos e em comissão e dá outras providências.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Concede-se, a título de revisão geral anual, referente ao ano de 2017, aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas, aos empregados públicos e cargos comissionados, do Município de Prudentópolis, o índice geral de **6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)** a ser aplicado

nas tabelas de vencimento previstas na legislação específica.

§ 1º. A aplicação do percentual a que se refere o caput corresponde ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado, relativo ao período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2016.

§ 2º. O disposto no caput do presente artigo, também se aplica aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 3º. O índice previsto no caput do presente artigo, terá sua incidência retroativa à 1º/01/2017, considerada como data base da categoria, podendo os valores decorrentes de sua implementação em folha de pagamento, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, serem pagos em até 03 (três) vezes ao funcionalismo.

§ 4º. Se o vencimento básico do funcionalismo, a que se refere o caput deste artigo, ficar abaixo do salário mínimo legal, estipulado pelo Governo Federal, após a aplicação do índice de revisão geral, o mesmo será reajustado até atingir o mínimo legal, independente de percentual.

§ 5º. Se o vencimento básico do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, ficar abaixo do piso nacional, estipulado pelo Governo Federal para a categoria, após a aplicação do índice de revisão geral, previsto no caput deste artigo, bem como, após a aplicação do reajuste, previsto no artigo 2º, desta Lei, o mesmo será reajustado até atingir o referido piso, independente de percentual.

Art. 2º. Concede-se, a título de reajuste, aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas, aos empregados públicos e cargos comissionados, do Município de Prudentópolis, o índice geral de 1,07% (um inteiro e sete centésimos por cento), a ser aplicado nas tabelas de vencimento previstas na legislação específica, da seguinte forma:

I. o índice de 0,535% (quinhentos e trinta e cinco milésimos por cento) será aplicado aos vencimentos, nos termos do caput deste artigo, considerando sua incidência a data de 1º/07/2017;

II. o índice de 0,535% (quinhentos e trinta e cinco milésimos por cento) será aplicado aos vencimentos, nos termos do caput deste artigo, considerando sua incidência a data de 1º/10/2017.

Parágrafo único. A aplicação do reajuste no percentual fixado nos incisos I e II, deste artigo, e a consequente implementação em folha de pagamento, ficam condicionadas única e exclusivamente ao atendimento integral das condições seguintes:

I. disponibilidade orçamentária e financeira;

II. índice de limite prudencial compatível e permissivo à concessão de reajuste, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

III. demais disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e suas alterações;

IV. demais legislação aplicável à matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município



LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 129/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Helio da Silva Brusque Me

Pregão Presencial nº 048/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o objeto do presente Contrato o qual possui a seguinte redação “Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, incluindo transporte e alimentação para os pacientes que realizam tratamento fora de domicílio nas cidades de Campo Largo, Curitiba e Campina Grande do Sul.”, para a seguinte redação: “Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, incluindo transporte e alimentação para os pacientes que realizam tratamento fora de domicílio nas cidades de Curitiba e Campina Grande do Sul.”, visto que a empresa não participou do item referente à cidade de Campo Largo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 11 de abril de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

OBJETO: aquisição de caixas de mudas de flores variadas da época.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 20.517,00 (vinte mil quinhentos e dezessete reais).

DATA: 27 de abril de 2017, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Pregoeira Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação nº 029/2017

Motivação: artigo 24, X da Lei 8.666/93.

Objeto: locação de 02 (dois) espaços físicos localizado na Avenida São Joao, nº 933, centro, matrícula nº 16.285 do CRI local, totalizando uma área 129,81m², destinado ao uso dos Conselhos Municipais.

Contrato nº 178/2017

Locador: Joao Guilherme Techy

Valor Total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Vigência: Entra em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Data: 06 de abril de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 490.693,82 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

DATA: 28 de abril de 2017, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro

Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

OBJETO: Aquisição de um caminhão – cavalo mecânico usado.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 111.741,33 (cento e onze mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

DATA: 27 de abril de 2017, às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro

Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de software de orçamentação eletrônica de peças mecânicas tipo AUDATEX ou similar.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

DATA: 26 de abril de 2017, às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro

Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 014/2017

Considerando a decretação de ponto facultativo pelo Poder Executivo Municipal para 13 de Abril de 2017, data que antecede ao feriado da Sexta Feira da Paixão, conforme decreto Prefeitural 252/2017 de 06 de Abril de 2017;

Considerando ainda, que a decretação de ponto facultativo visa inclusive a redução de custos de manutenção das instalações públicas abertas e em pleno funcionamento dada a quase inexistente procura pelos serviços públicos;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis do dia 13 de Abril de 2017, quinta feira; inclusive o atendimento ao público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 10 de Abril de 2017.

Vereador Marcos Roberto Lachovicz

Presidente da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO N.º 01/2017

Elege a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso para o período de abril/2017 à abril/2018.



O CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS – CMI, na Reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e a Lei Municipal n.º 2.151/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso de Prudentópolis/Pr, com a seguinte composição:

Presidente: Rita Ferreira

Vice- Presidente: Ilisio Bosak

1ª Secretária: Adriana de Camargo Bastos

2ª Secretária: Silmara Andreatta Ternopilski

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 07 de abril de 2017.

RITA FERREIRA
Presidenta CMI





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br